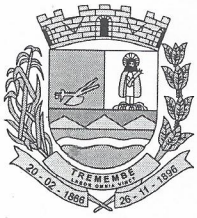


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Ata da **22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da 17ª Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro do ano de 2018, no Salão Nobre da Edilidade.

– Preliminarmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à verificação dos Senhores Vereadores presentes. – Feita a chamada, verificou-se o comparecimento de todos os Vereadores, Senhores **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ADRIANO DOS SANTOS, ALEXANDRE VILELA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, MARCOS RODOLFO PEREIRA MAGALHÃES, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, SILVIO MONTEIRO E VAGNER LEANDRO DE LIMA.** – Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão às vinte e uma horas e vinte e dois minutos, solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura da Portaria nº 044/2018, que convocou a presente Sessão. – Em seguida, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura da matéria contida na **ORDEM DO DIA: – Do Chefe do Executivo: – EM SEGUNDA DISCUSSÃO: – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018**, que “Dispõe sobre a Procuradoria do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”. – Após a leitura, pela ordem, o Presidente solicitou, ao Plenário, a votação, por primeiro, de todo o projeto de lei e, posteriormente, a votação por destaque apenas dos artigos 16, 21, 22, 23 e 24, conforme previsto na Constituição Federal e aplicação do Congresso Nacional, uma vez que nem o Regimento Interno da Câmara nem Lei Orgânica Municipal tratam desse assunto especificamente. Houve orientação jurídica de esferas superiores para condução da votação dessa forma. – Com a palavra, a Vereadora Adriana Almeida disse que o referido projeto de lei tem mais um ponto negativo. Muito embora exista, nesse projeto, uma declaração do prefeito que afirma não haver impacto financeiro para os cofres públicos, esse estudo não é feito por ele, chefe do Executivo, mas pelos funcionários responsáveis pelas finanças. A Vereadora comprometeu-se, então, a fazer um Requerimento, exigindo que seja entregue na Câmara Municipal documento que demonstre o impacto financeiro que essa criação ou não de cargos vai causar. Disse, ainda, estar indignada, pois parece a única a enxergar o “cabide de empregos” na prefeitura. E que os funcionários estão mais uma vez sendo deixados de lado, que não têm valor nenhum, que não passam de um número, que não têm seu tempo de serviço valorizado etc. – Colocou-se, então, em **VOTAÇÃO**, o pedido da Presidência para que



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

a votação dos artigos 16, 21, 22, 23 e 24 do Projeto de Lei Complementar Nº 009/2018 se realizasse POR DESTAQUE. – Reprovada a votação POR DESTAQUE, com voto contrário dos Vereadores **SILVIO MONTEIRO, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, VAGNER LEANDRO DE LIMA E MARCOS RODOLFO PEREIRA MAGALHÃES.** – **EM VOTAÇÃO**, o Projeto de Lei Complementar Nº 009/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a Procuradoria do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”. – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, o Projeto de Lei Complementar Nº 009/2018. – Com a palavra, o Vereador Vagner Leandro de Lima esclareceu que não faz parte de nenhuma das Comissões e que, portanto, não foi o responsável pela retirada do Projeto, então “engavetado”, para votação. Ainda, disse que evita sentar-se à mesa para fazer acordos que depois não cumprirá. Que sua conversa com o Prefeito foi no sentido de que este realizasse Concorrência Pública para realização de plano de carreira. E que se ele, Prefeito, não cumprir com o que se comprometeu, ainda haverá muitas oportunidades em que ele, Vagner, poderá manifestar voto contrário ao longo do seu mandato, que perdurará até o ano de 2020. Disse que as coisas devem ser bem conversadas e que dos 900 funcionários da Prefeitura, 250 recebem diferença salarial, há muitos anos. E que a sua conversa com o Prefeito foi no sentido de melhorar a situação dos funcionários municipais e que, portanto, manifestou voto favorável à aprovação do referido Projeto de Lei Complementar. – Com a palavra, o Presidente, Vereador Adriano, convidou os demais Vereadores para, com ele, ao fim da sessão, assinarem o Requerimento em que pede a extinção da Secretaria de Justiça, Cidadania, Desenvolvimento Econômico, conforme já explanado na Sessão Ordinária anterior. – **EM SEGUNDA VOTAÇÃO**, o Projeto de Lei Complementar Nº 009/2018 foi aprovado com 5 votos, registrando-se o voto contrário dos seguintes Vereadores: **CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, ALEXANDRE VILELA, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI E ADRIANO DOS SANTOS.** – Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão às vinte e uma horas e trinta e oito minutos. – Eu, **VAGNER LEANDRO DE LIMA, Primeiro Secretário**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Senhor Presidente, após a sua aprovação. – Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2018.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Vagner Leandro de Lima)

PRESIDENTE: (Adriano dos Santos)